



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ****A T A N° 042/2019****32ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 28-10-2019**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (28-10-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA** em sua (32ª) trigésima segunda sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora **LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA** e tendo como Secretário o Vereador **JOÃO BATISTA ILHÉUS**. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA.** Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato o senhor Secretário para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 041/2019, pertinente a trigésima primeira (31ª) sessão ordinária, realizada no dia vinte e um (21) de outubro de 2.019, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no **EXPEDIENTE**, com o segue: **MENSAGEM N° 040/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **Projeto de Lei n° 054/2019** que “revoga a Lei Municipal 1927/2014 e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça, e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para opinarem a respeito do mesmo. **JUSTIFICATIVA** ao **Projeto de Lei n° 053/2019** de autoria da vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda e coautoria do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, que “altera a Lei Municipal nº 1.306 de 24 de junho de 2.005, alterando o artigo segundo, parte final, suprimindo a limitação de área superior a quatro alqueires”, o qual foi encaminhado às comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para opinarem a respeito do mesmo. **Projeto de Decreto Legislativo n° 6/2019** de autoria da vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, que “concede Título de Cidadão Honorário do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de **Neimar Aloísio Troes**”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para opinarem a respeito do mesmo. **Ofício n° 3695/2019** do senhor Matheus Pereira Franco – Juiz de Direito – Vara de Corregedoria dos Presídios de

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

Guaíra, informando acerca da fuga de preços e as precárias condições e superlotação da cadeia pública local, solicitando apoio do Poder Executivo para solucionar o problema. Informa ainda a expedição de diversos ofícios aos órgãos competente solicitando para a solução do problema da cadeia pública de nossa cidade. **Ofício nº 108/2019** da senhora Imbelina Lopes Teixeira Morra – Coordenadora do Curso Técnico em Administração do Colégio Estadual Mendes Gonçalves, solicitando colaboração para os alunos do curso Técnico em Administração, na realização da XI Feira Mercadológica e tecnológica que acontecerá nos dias 07 e 08 de novembro próximo. **Ofício nº 02/2019** da senhora Maria Aparecida Gomes Forlin – Presidente da APONG, solicitação celeridade na apreciação do projeto de lei que tramita nesta Casa em regime de urgência, referente a termo de cessão de uso à referida Associação. **Edital de Convocação** do vereador Sergio Arruda Viana – Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, convocando a população para a audiência pública a ser realizada no dia sete (07) de novembro de 2019, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para apresentar e coletar sugestões acerca do projeto de lei nº 046/2019, que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020 e dá outras providências”. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores na Secretaria desta Casa, com cópia aos interessados. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes:

INDICAÇÃO Nº 201/2019 subscrita pela vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, que viabilizem a transformação da Rua Juscelino Kubitscheck em sentido único.

INDICAÇÃO Nº 202/2019 de autoria do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria competente da Administração Municipal, para que viabilizem a criação de um Departamento Antidrogas vinculado/atrelado à Secretaria de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 203/2019 de autoria do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, para que viabilizem a construção de uma travessia elevada na Avenida Lindolfo P. Ames, entre as Ruas Ovídio Trento e Pedro Glomike Filho, ambas no Jardim Internacional.

INDICAÇÃO Nº 204/2019 de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, para que viabilizem a criação de um projeto para ministrar aulas e oficinais de robótica para os alunos da rede municipal de ensino, a exemplo de outros municípios da região.

INDICAÇÃO Nº 205/2019 de autoria da vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda** e outros, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, para que viabilizem a nomeação (nomenclatura) do Ginásio Poliesportivo do Distrito de doutor Oliveira Castro com o nome de Abel Lourenço da Cruz, em reconhecimento aos trabalhos prestados por

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

ele de forma voluntária, na área do esporte, em Guaíra e Região.

REQUERIMENTO Nº 025/2019 de autoria do vereador **Sandro Sabino Borges**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 166, inciso VII, da Resolução 03/2016, o que segue: 1)- Qual procedimento está sendo realizado referente aos acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais do município, ou até mesmo avarias nos veículos por motivo de descuido por parte dos condutores. 2)- Seja encaminhado a este vereador relatório final dos procedimentos que foram realizados (sindicância), por meio eletrônico. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº 026/2019** de autoria do vereador **Sandro Sabino Borges**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 166, inciso VII, da Resolução 03/2016, o que segue: Projeto das coberturas e calçadas das UBS; Cópia do Processo Licitatório na íntegra; Fonte que originou o orçamento das obras (teto) para dar início a licitação. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Sandro Sabino Borges, Sergio Arruda Viana, Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Osvaldino da Silveira, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: **OF/GP/NR/501/2019** do Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 001/2019, que solicita esclarecimentos sobre o voto parcial ao Projeto de Lei nº 042/2019, que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

“institui a ficha limpa municipal na nomeação de cargos de provimento em comissão. Solicita escusas à esta Casa de Leis, pois se trata de mero equívoco de digitação, o qual prejudicou a análise do voto. Considerando não se tratar de alteração no mérito mas somente na padronização da redação e que solicita alteração no teor da Mensagem nº 035/2019, permanecendo inalteradas as demais disposições, conforme segue: Onde se lê: “Pelas razões supra exposta, e que exerço o voto parcial ao Projeto de Lei 042/2019, especificamente do parágrafo único do seu art. 3º, de iniciativa dessa Casa de Leis, e as submeto à elevada apreciação dessa Cassa de Leis.” Leia-se: “Pelas razões supra exposta, e que exerço o voto parcial ao Projeto de Lei 042/2019, especificamente em seu art. 3º, de iniciativa dessa Casa de Leis, e as submeto à elevada apreciação dessa Cassa de Leis”. PARECER N° 046/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando o Parecer Jurídico nº 139/2019, e que o Advogado desta Casa destacou, verbalmente, que o excelentíssimo Prefeito, quando da análise do Projeto, vetou o artigo 3º, dizendo: Pelas razões supra exposta, é que exerço o voto parcial ao Projeto de Lei 042/2019, especificamente do parágrafo único do seu artigo 3º, de iniciativa desta Casa. Contudo o artigo 3º do Projeto de Lei em questão, sequer possui parágrafo único, maior motivo do voto, segundo a mensagem nº 035/2019) e, além do mais, entende-se que o artigo 3º, em sua íntegra não possui nenhuma ilegalidade ou constitucionalidade que possa ensejar um voto parcial. Assim sendo, vota pela REJEIÇÃO do referido VETO. Parecer da Comissão – Pela Rejeição. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, pela rejeição do Veto Parcial do Executivo ao Projeto de Lei nº 042/2019 e formação de Projeto Decreto Legislativo pela Rejeição, nos termos regimentais. Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2019 subscrito pelo vereador Alécio Moroni, Gilmar Soares da Fonseca e Elza Aparecida Barbosa Romoda, membros integrantes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que REJEITA o voto parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 042/2019. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-los, foi o Parecer nº 046/2019 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2019 colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade, ficando, portanto, rejeitado o voto de Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 042/2019. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2019 de autoria da vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga e coautoria dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Sergio Arruda Viana, Agnaldo da Silva Tadeu e Elza Aparecida Barbosa Romoda, que “dispõe sobre a implantação do Projeto “Adote um Espaço Público” no município de Guaíra – PR e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, fizeram



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



uso da tribuna no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Sergio Arruda Viana, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, João Batista Ilhéus e Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Os vereadores Sandro Sabino Borges, e Osvaldino da Silveira dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a Pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscrita matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE

Em, 04 / 11 / 2019

PRESIDENTE

João Batista Ilhéus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 32ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 28/10/2019 - 20:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

32ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 28/10/2019

INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMTNARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO ARRUDA VIANA

AGNALDO DA SILVA TADEU

Não ALECIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU

Não ALECIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO ARRUDA VIANA